



TERMO ADITIVO N. 12 AO CONTRATO DE GESTÃO N. 001/2021

TERMO ADITIVO N. 12 AO CONTRATO DE GESTÃO N. 001/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS E A FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA SAÚDE – REGIÃO DE BAURU – FERSB EM 31/03/2021, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, representado pelo Sra. Prefeita Municipal, Ivana Maria Bertolini Camarinha, e a **FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE - REGIÃO DE BAURU - FERSB**, neste ato representada por sua Diretora Geral Sra. Eliane Colette da Rocha e pelo seu Diretor Administrativo-Financeiro Sr. Ede Carlos Camargo, que firmaram o Contrato de Gestão n. 001/2021, de 31 de março de 2021, que tem por objeto fomentar e apoiar tecnicamente a execução das atividades de prestação de serviços de saúde, em caráter complementar e integrado à Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito da Rede de Saúde do Município, submetendo-se às diretrizes técnicas e políticas estabelecidas pelo Gestor do Sistema Único de Saúde, visando a garantia da atenção à saúde, **resolvem FIRMAR o TERMO ADITIVO N. 12** ao mencionado ajuste, em especial para anexar-lhe o **Plano Operativo n. 08**, de acordo com as condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO VALOR

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade repassar a Fundação Estatal Regional de Saúde – Região de Bauru – FERSB o complemento da União, referente a “assistência financeira complementar”, em cumprimento a Emenda Constitucional 127/2022 e lei n. 14.434 de 4 de Agosto de 2022, aos profissionais ocupantes dos cargos e empregos públicos de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem. Devidamente dado ciência ao Conselho Municipal de Saúde em Reunião Extraordinária de 24/09/2023, Ata 34/2023 e Lei municipal n. 4.039, de 14 de Setembro de 2023.

1.2. O valor total do presente Termo Aditivo será **no valor de R\$ 20.025,61** (vinte mil, vinte e cinco reais e sessenta e um centavos), referente à competência de outubro destinados aos profissionais da Conveniada, conforme discriminado por CPF no relatório do sistema InvestSus, em anexo a este termo aditivo, conforme depósito do ministério da saúde no fundo municipal da saúde.

[Handwritten signatures in blue ink]





CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo, conforme cláusula 2.1, correrão por conta da **dotação orçamentária** constante da **ficha n. 429** – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (vinculada à classificação funcional n. 10.301.0003.2.013 – ATENDIMENTO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E DE ENFERMAGEM, subunidade n. 02.13.01 - Diretoria de Atenção Básica).

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas, termos e condições estabelecidas no Contrato de Gestão n. 001/2021, firmado entre o Município de Pederneiras e a Fundação Estatal Regional de Saúde da Saúde – Região de Bauru – FERSB.

E, por estarem as partes de comum acordo com as cláusulas, termos e condições do presente instrumento, firmam-no em 4 (quatro) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Pederneiras/SP, 29 de novembro de 2023.



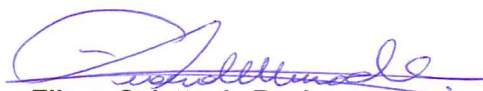
Ivana Maria Bertolini Camarinha

Prefeita Municipal



Elaine Cristina Cronca Pompei

Secretária Municipal de Saúde



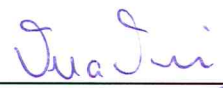
Eliane Colette da Rocha

Diretora Geral – FERSB



Diretor Administrativo-Financeiro – FERSB

Testemunhas:

1) 
Nome: **Viviani Recco Vecchi**
RG n.º **34.283.999-8**

2) 
Nome: **Adriana C. M. Godoy**
RG n.º **34.285.649-0**



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE – REGIÃO DE BAURU – FERSB.

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO N. 12 AO CONTRATO DE GESTÃO N. 001/2021.

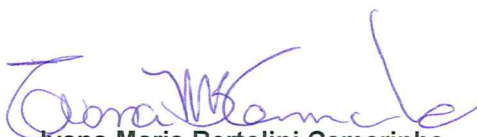
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade repassar a Fundação Estatal Regional de Saúde – Região de Bauru – FERSB o complemento da União, referente a “assistência financeira complementar”, em cumprimento a Emenda Constitucional 127/2022 e lei n. 14.434 de 4 de Agosto de 2022, aos profissionais ocupantes dos cargos e empregos públicos de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem. Devidamente dado ciência ao Conselho Municipal de Saúde em Reunião Extraordinária de 24/09/2023, Ata 34/2023 e Lei municipal n. 4.039, de 14 de Setembro de 2023, referente à competência de outubro.

ADVOGADO(S): (*)

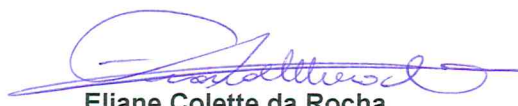
Nas qualidades de Contratante e Contratada, respectivamente, do ajuste acima identificado, e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n. 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Pederneiras/SP, 29 de novembro de 2023.


Ivana Maria Bertolini Camarinha
Prefeita Municipal


Elaine Cristina Cronca Pompei
Secretária Municipal de Saúde


Eliane Colette da Rocha
Diretora Geral – FERSB


Ede Carlos Camargo
Diretor Administrativo-Financeiro – FERSB

**ANEXO I- RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS QUE COMPÕEM A ASSISTÊNCIA
COMPLEMENTAR DA UNIÃO**

CBO	CNES EMPREGADOR	CPF PROFISSIONAL	VALOR PISO PROFISSIONAL	VALOR BASE PARA CALCULO DO COMPLEMENTO	COMPLEMENTO MENSAL UNIÃO
Técnico de enfermagem	6585132	35962876857	3.022,73	2.232,44	790,29
Técnico de enfermagem	7235070	24897840805	2.720,45	2.009,16	711,29
Técnico de enfermagem	7155859	35507141819	3.022,73	2.232,44	790,29
Enfermeiro	6585132	32431054802	4.318,18	4.186,59	131,59
Enfermeiro	6585132	22276697806	4.318,18	4.186,59	131,59
Técnico de enfermagem	2791544	24845494825	3.022,73	2.232,44	790,29
Enfermeiro	2791528	40644513845	4.318,18	4.186,59	131,59
Técnico de enfermagem	2790203	40692879811	3.022,73	2.232,44	790,29
Técnico de enfermagem	7235070	16643576881	2.720,45	2.009,16	711,29
Técnico de enfermagem	9286969	40813546850	3.022,73	2.232,44	790,29
Técnico de enfermagem	4306589	28312835822	2.267,05	1.674,33	592,72
Técnico de enfermagem	7235070	40475330846	2.720,45	2.009,16	711,29
Técnico de enfermagem	4306589	30270617809	2.720,45	2.009,16	711,29
Enfermeiro	4306589	39000735890	3.238,64	3.139,94	98,70
Técnico de enfermagem	7235070	45183395845	2.720,45	2.009,16	711,29
Enfermeiro da estratégia de saúde da família	5134714	46971119827	4.318,18	4.186,59	131,59
Enfermeiro da estratégia de saúde da família	2791544	26404454807	4.318,18	4.186,59	131,59
Técnico de enfermagem	6436226	32643670841	3.022,73	2.232,44	790,29
Enfermeiro	7235070	25502952851	3.886,36	3.767,19	119,17
Técnico de enfermagem	2790203	10178124893	3.022,73	2.232,44	790,29
Enfermeiro	9286969	30785407820	4.318,18	4.186,59	131,59
Enfermeiro	2790203	33104013837	4.318,18	4.186,59	131,59
Enfermeiro	7155859	62619888972	4.318,18	4.186,59	131,59
Técnico de enfermagem	5856035	26105656823	3.022,73	2.232,44	790,29
Enfermeiro	6585132	39579466890	4.318,18	4.186,59	131,59
Enfermeiro	2791501	35757197803	4.318,18	4.186,59	131,59
Técnico de enfermagem	4306589	39058224821	2.720,45	2.009,16	711,29
Técnico de enfermagem	9286969	29570803894	3.022,73	2.232,44	790,29
Enfermeiro	6436226	43776137827	4.318,18	4.186,59	131,59
Técnico de enfermagem	4306589	24625504880	2.267,05	1.674,33	592,72
Técnico de enfermagem da estratégia de saúde da família	2791501	48249026810	3.022,73	2.232,44	790,29
Enfermeiro da estratégia de saúde da família	2791498	14588118838	4.318,18	4.186,59	131,59
Enfermeiro da estratégia de saúde da família	2791498	29697702888	4.318,18	4.186,59	131,59
Técnico de enfermagem da estratégia de saúde da família	2791498	07863176808	3.022,73	2.232,44	790,29
Enfermeiro da estratégia de saúde da família	2791544	21839001801	4.318,18	4.186,59	131,59
Enfermeiro da estratégia de saúde da família	5134714	13713805709	4.318,18	4.186,59	131,59
Enfermeiro da estratégia de saúde da família	2791463	21276855800	4.318,18	4.186,59	131,59
Técnico de enfermagem da estratégia de saúde da família	5856027	24974858874	3.022,73	2.232,44	790,29
Enfermeiro	2791498	14588118838	4.318,18	4.186,59	131,59
Enfermeiro da estratégia de saúde da família	5856027	13723034802	4.318,18	4.186,59	131,59
Técnico de enfermagem da estratégia de saúde da família	2791544	24845494825	3.022,73	2.232,44	790,29
Enfermeiro da estratégia de saúde da família	2791471	36848118826	4.318,18	4.186,59	131,59
Técnico de enfermagem da estratégia de saúde da família	2791498	39804137801	3.022,73	2.232,44	790,29
Técnico de enfermagem da estratégia de saúde da família	5134714	45355858813	3.022,73	2.232,44	790,29
					R\$ 20.025,61

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature